



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 031/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00232-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR - 00236-01/2022, registrada na FEMARH sob o código E-01-22, ao Empreendedor:

**NOME:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
**CPF/CNPJ:** 84.012.012/0001-26  
**ENDEREÇO:** PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR

**ATIVIDADE:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL 05 TATAJUBA, CTA-264 - VICINAL 07 TATAJUBA, VICINAL 07A TATAJUBA E VICINAL 07B TATAJUBA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 195,00M, CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA. CONVÊNIO MAPA/CAIXA 924352/21. *ds*

Endereço do Empreendimento: ESTRADA VICINAL 05, VICINAL 07, VICINAL 07A E VICINAL 07B - TATAJUBA, N.º S/N, ZONA RURAL. - CANTÁ/RR.

**VALIDADE:** 06/04/2026 *ds*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/04/2022

*Recebi  
09/04/2022*

  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

  
WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR





GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

#### CTA- 264 - VIC. 07 TATAJU – DATUM SIRGAS 2000 <sup>65</sup>

Ponto	Km	Descrição	Coordenada N	Coordenada E
1	0,00	Início	02°21'50,17"	60°29'14,58"
2	9,43	PTE 10m	02°22'18,96"	60°24'53,49"

#### VIC. 05 TATAJUBA

Ponto	Km	Descrição	Coordenada N	Coordenada E
1	0,00	Início	02°27'54,77"	60°29'27,90"
2	4,81	PTE 10m	02°26'00,54"	60°28'12,75"
3	5,68	PTE 10m	02°25'19,32"	60°28'23,02"
4	14,41	PTE 10m	02°21'16,96"	60°29'18,98"

#### VIC. 07A TATAJUBA

Ponto	Km	Descrição	Coordenada N	Coordenada E
1	0,00	Início	02°21'40,71"	60°28'09,68"
2	0,38	PTE 15m	02°21'49,88"	60°28'10,03"
3	2,00	PTE 10m	02°22'32,36"	60°27'44,32"
4	3,22	PTE 10m	02°22'59,79"	60°27'17,69"
5	3,31	PTE 10m	02°23'00,22"	60°27'14,87"
6	4,87	PTE 10m	02°23'03,36"	60°26'28,05"

#### VIC. 07B TATAJUBA

Ponto	Km	Descrição	Coordenada N	Coordenada E
1	0,00	Início	02°21'40,71"	60°28'09,68'
2	0,38	PTE 10m	02°21'04,17"	60°25'36,96"
3	0,86	PTE 10m	02°20'50,98"	60°25'29,01"
4	2,40	PTE 10m	02°20'20,41"	60°25'06,67"
5	2,54	PTE 10m	02°20'16,50"	60°25'03,34"
6	3,59	PTE 20m	02°19'55,47"	60°24'39,08"
7	4,87	PTE 10m	02°19'47,45"	60°23'58,25"
8	5,8	PTE 15m	02°19'46,79"	60°23'29,96'
9	6,71	PTE 10m	02°19'38,82"	60°23'03,29"

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00232-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR -  
00236-01/2022. <sup>65</sup>

VALOR DA TAXA: SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULINHO FELIPPIN - Nº RR20220098016

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190